



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2008/2017

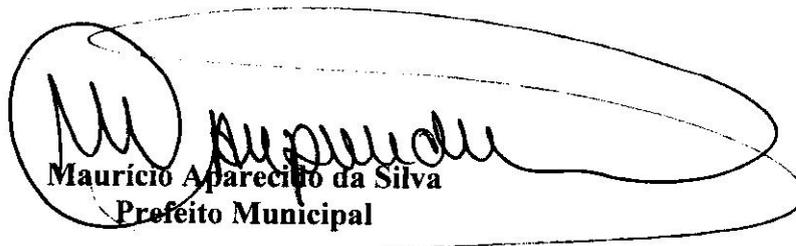
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar com o fito de estabelecer parceria para habilitar o Município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da Cohapar, tudo na forma da minuta de convênio, em anexo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 20 de dezembro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

